

RESOLUÇÃO N° 02/2008

Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, **Antônio de Miranda Silva, Presidente**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Resolução nº 20/2004, **o reajuste pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2008**, sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna.

Parágrafo único. O reajuste geral a que se refere o “**caput**” deste artigo será aplicado sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna percebidos a partir do mês de março de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1º de março de 2008.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário